



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 021/2024 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 4 de março de 2024.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia Brasília – mês faturado: fevereiro/2024.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia Brasília, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **02/2024**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compensação ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
1635780	466.453-1	13.451,27	948,46	0,00	12.502,81	764,83	12.686,44
1635708	491.042-7	190.550,54	948,46	1.497,62	189.602,08	13.110,01	177.440,53
1635773	491.747-2	65.334,39	948,46	685,57	64.385,93	4.106,64	61.227,75
1635713	491.750-2	246.783,69	948,46	5.500,04	245.835,23	17.187,06	229.596,63
1635762	493.169-6	101.188,63	948,46	685,57	100.240,17	6.217,74	94.970,89
1635757	605.120-0	211.922,61	948,46	530,89	210.974,15	12.943,39	198.979,22
1635715	623.849-1	221.905,36	948,46	37,88	220.956,90	13.511,09	208.394,27
1635782	675.051-6	195.564,43	948,46	1.675,80	194.615,97	12.922,78	182.641,65
1635737	966.027-5	54.673,76	948,46	246,20	53.725,30	3.327,75	51.346,01
1639729	1.089.425-X	102.670,86	948,46	186,86	101.722,40	6.374,99	96.295,87
Totais		1.404.045,54	9.484,60	11.046,43	1.394.560,94	90.466,28	1.313.579,26

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço inferiores aos limites estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC) e a outras glosas/descontos, como o estorno do ICMS cobrado sob a demanda não utilizada. Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Utilizando uma metodologia mais detalhada de apresentação:

Valores em R\$											
Medidor	Demanda	Energia	CIP	Estorno ICMS ²	Outras comp. ³	COFINS	IR-Energia	CSLL	PIS	IR-Demanda	Líquido
466.453-1	929,04	11.573,77	948,46	0,00	0,00	375,08	138,88	125,02	81,26	44,59	12.686,44
491.042-7	53.630,66	137.469,04	948,46	1.497,62	0,00	5.732,99	1.649,62	1.910,99	1.242,14	2.574,27	177.440,53
491.747-2	8.332,82	56.738,68	948,46	685,57	0,00	1.952,14	680,86	650,71	422,96	399,97	61.227,75
491.750-2	68.999,22	182.336,05	948,46	5.500,04	0,00	7.540,05	2.188,03	2.513,35	1.633,67	3.311,96	229.596,63
493.169-6	8.711,58	92.214,16	948,46	685,57	0,00	3.027,77	1.106,56	1.009,25	656,01	418,15	94.970,89
605.120-0	15.843,54	195.661,50	948,46	530,89	0,00	6.345,15	2.347,93	2.115,05	1.374,78	760,48	198.979,22
623.849-1	16.192,18	204.802,60	948,46	37,88	0,00	6.629,84	2.457,63	2.209,94	1.436,46	777,22	208.394,27
675.051-6	39.992,84	156.298,93	948,46	1.675,80	0,00	5.888,75	1.875,58	1.962,91	1.275,89	1.919,65	182.641,65
966.027-5	4.734,55	49.236,95	948,46	246,20	0,00	1.619,14	590,84	539,71	350,81	227,25	51.346,01
1.089.425-X	11.480,85	90.428,41	948,46	186,86	0,00	3.057,27	1.085,14	1.019,09	662,41	551,08	96.295,87
Totais	228.847,28	1.176.760,09	9.484,60	11.046,43	0,00	42.168,18	14.121,07	14.056,02	9.136,39	10.984,62	1.313.579,26

Contrato			Consumo ativo (kWh)		Energia reativa excedente (kVarh)		Demanda contratada (kW)		Demanda registrada (kW)		Ultrapassagem de demanda (kW)	
Medidor	Modalidade	Tarifa	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta
466.453-1	Horária Verde	A4	1.342	13.642	0	0	-	56	-	56	-	0
491.042-7	Horária Azul	AS	16.121	166.114	0	24	565	680	473	635	0	0
491.747-2	Horária Verde	AS	4.974	58.945	0	0	-	440	-	259	-	0
491.750-2	Horária Azul	AS	21.981	219.516	0	0	740	825	427	565	0	0
493.169-6	Horária Verde	AS	8.513	94.167	0	0	-	460	-	279	-	0
605.120-0	Horária Verde	A4	22.895	230.001	0	46	-	955	-	795	-	0
623.849-1	Horária Verde	AS	27.584	176.114	0	0	-	855	-	845	-	0
675.051-6	Horária Azul	AS	19.451	187.318	0	0	435	455	338	382	0	0
966.027-5	Horária Verde	AS	6.245	43.811	0	0	-	250	-	185	-	0
1.089.425-X	Horária Azul	A4	11.898	119.183	0	0	210	210	192	195	0	0
Totais			141.004	1.308.811	0	70						

Medidor	Local correspondente
466.453-1	SETRAN – Serviço de Transportes (Blocos 19 e 20)
491.042-7	SEGRAF (Blocos 3 ao 10)
491.747-2	Anexo 2 – Medidor 2
491.750-2	Anexo 2 – Medidor 1
493.169-6	Edifício Principal e Anexo 1
605.120-0	Unidades de Apoio (Blocos 11 ao 18)
623.849-1	Casa de Máquinas 3 (Central de Ar Condicionado – Anexo 1, Anexo 2, Ed. Principal)
675.051-6	Prodasen (Bloco 01)
966.027-5	Interlegis (Bloco 02)
1.089.425-X	Central de Transmissão de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, Senado Federal e STF - Colorado

² Estorno de ICMS conforme a Súmula 391 do STJ: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.

³ Outras compensações, estornos, glosas, devoluções e abatimentos.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

3. **A Neoenergia Brasília mudou substancialmente o seu sistema de faturamento a partir do mês faturado JUL/2023.** A mudança levou a uma modificação completa no padrão visual das faturas, com alteração também das informações fornecidas. A documentação auxiliar, historicamente enviada em formato digital, também deixou de ser fornecida de forma completa. Com a mudança, os sistemas desenvolvidos pelo Senado Federal para auxílio do controle/verificação das faturas deixaram de funcionar adequadamente, e novas ferramentas estão em processo de desenvolvimento. A mudança veio associada a uma falta de padrão na forma de entrega das faturas, o que tem dificultado o desenvolvimento de ferramentas de apoio, com necessidade de adequação e processamento manual a cada mês.
4. **Houve mudança da alíquota de ICMS para faturas com consumo acima de 200 kWh.** As faturas foram enviadas com a alíquota de ICMS de 20%, sendo que anteriormente (ou seja, consumo de energia antes de 1º de janeiro de 2024) a alíquota praticada era de 18%.
5. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.394.560,94**.⁴ A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 9.484,60**.⁵
6. Informamos, ainda, que:
- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia Brasília, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato se refere ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - os fornecimentos foram efetuados;
 - as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
7. **Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:**

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.394.560,94
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 9.484,60

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Chefe do SEGEEN/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]

Lauro Alves de Oliveira Júnior

Coordenador da COEMANT/SINFRA

⁴ Valor total da base de cálculo.

⁵ Valor total da Contribuição de Iluminação Pública.